

LTDA., CNPJ 17.897.426/0001-92, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., objetivando a quantia de R\$ 16.901,33, representada pelo título descrito como Cédula de Crédito nº 85000003300, firmado pelas partes. Encontrando-se o(s) réu(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de outubro de 2024.

## Varas de Falências

### 1ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

07/01/2025

Aviso - Master Clin

EDITAL DE AVISO SOBRE O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (ART. 53, § ÚNICO, DA LEI N.º 11.101/05) EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE HOSPITAL E MATERNIDADE MASTER CLIN LTDA. (CNPJ 02.396.119/0001-50), PROCESSO Nº 1070290-77.2024.8.26.0100.

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP, Dr. Jomar Juarez Amorim, AVISA AOS CREDORES que o Hospital e Maternidade Master Clin Ltda., apresentou seu PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

1-) ACESSO AO CONTEÚDO DO PLANO: Os credores poderão ter acesso ao Plano de Recuperação Judicial (PRJ) às fls. 386/403 e respectivo aditivo às fls. 749/767, ou por solicitação através de e-mail a ser encaminhado à administradora judicial: [rj.masterclin@excelia.com.br](mailto:rj.masterclin@excelia.com.br) ou acessando o site [excelia-aj.com.br](http://excelia-aj.com.br). Ademais disso, os credores poderão ter acesso ao relatório apresentado pela administradora judicial (às fls. 519/552) em relação ao primeiro PRJ juntado pela Recuperanda (fls. 386/403), bem como sobre o Relatório de análise acerca do Laudo Econômico-Financeiro e de Avaliação de Bens apresentados pela Master Clin.

2-) PRAZO PARA OBJEÇÃO: Os credores poderão apresentar objeções no prazo de 30 dias corridos, a partir da publicação deste edital, nos termos do art. 55, parágrafo único, da Lei 11.101/2005.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma de lei. NADA MAIS. Dado e passado na cidade de São Paulo/SP, aos 13/12/2024.

Citação - Consima

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1039252-05.2024.8.26.0114

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, Dr(a). Jomar Juarez Amorim, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Massa Falida de Consima Incorporadora Construtora Ltda., pela sua administradora judicial Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda, bem como a União Federal PRFN, Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Prefeitura Municipal de São Paulo, Prefeitura Municipal de Campinas, Antonio Braz Ventura Santana, réus e terceiros interessados ausentes, incertos, desconhecidos, além de eventuais interessados e a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que VALENTINA CASTILHO SANTANA, brasileira, divorciada, professora, portadora do RG 4.136.307-0 SSP/PR, CPF 653.330.634-00, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando usucapir o imóvel designado pela matrícula 150.850, do 2º Cartório de Imóveis de Campinas/SP, localizado na Rua Hermantino Coelho, 758, apartamento 41, Bloco A, Mansões Santo Antônio, Campinas/SP CEP 13087-500, Condomínio Bouganvilles, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados réus e eventuais terceiros interessados para manifestarem-se no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de dezembro de 2024.

Citação - Saudifitness

EDITAL PARA CITAÇÃO DE SAUDIFITNESS DISTRIBUIDORA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA. ? CNPJ Nº 08.924.817/0001-68, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE FALÊNCIA REQUERIDA POR BANCO BOCOM BBM S.A. ? PROCESSO Nº 1050334-75.2024.8.26.0100. PRAZO: 20 DIAS.

O DR. JOMAR JUAREZ AMORIM, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca de São Paulo, estado de São Paulo, na forma da lei, FAZ SABER a empresa SAUDIFITNESS DISTRIBUIDORA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.924.817/0001-68, que o BANCO BOCOM BBM S.A. ajuizou a presente Ação de Falência, distribuída em 04/04/2024 contra a devedora SAUDIFITNESS DISTRIBUIDORA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 08.924.817/0001-68, objetivando que, no prazo de 10 (dez) dias, seja apresentada contestação, sob pena de ser decretada a Falência da Ré, ou no mesmo prazo, a realização de depósito correspondente à quantia devida para elidir o pedido de falência (art. 98, § único, da Lei 11.101/05), com valor inicial de R\$ 520.713,92 (quinhentos e vinte mil setecentos e treze reais e noventa e dois centavos).